



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE OUTUBRO/2020

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

23/10/2020 CEDI/PR

Aos vinte e três do mês de Outubro, às 09h00, em primeira convocação, e às 09h15, em segunda convocação, na sala de Gestão do Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente Sr. Jorge Nei Neves (Associação São Francisco de Assis De Pinhão – Guarapuava) solicitou em primeira chamada à apresentação dos Conselheiros presentes: José Araújo da Silva (ASP), Claudia Costa Carneiro (suplente – ASP), Gerson Zafalon Martins (Amigos do HC), Joice Valcarel (suplente Amigos do HC) Rosangela J. Schmidt (APP), Cristina Aparecida Gameiro – (suplente APP), Bernadete Dal Molin (AAPS-PR), Presidente – Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Maria de Lourdes M. Schram (Pastoral da Pessoa Idosa), Sérgio Rene de Assis (IPC), Cayo Miguel Angel Cristóbal (IPC), Elisa Baraldi Canales (suplente CEGEN), Damary Mariangela Sepulveda Escobar (Pequeno Cotelengo) Terezinha Corrêa Maciel Barbosa (API – Ourizona), Fernanda da Rocha Sales (suplente Lar dos Idosos Recanto do Tarumã), Adriane Miró Vanna Benke (SESA), Cidete Maria Casaril (SESA), Manoel Tadeu Barcelos (SEJUF), Thiago Schier Brock (suplente SEJUF), Adriana Santos de Oliveira (SEJUF), Luan Bueno Silvério (suplente SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (titular COHAPAR), Cleusa de Fátima Moreira (SEAP), Janice Cherpinski (SESP) e José Maia (SETI). **Colaboradores/ Convidados:** Rosana Beraldi Bevervanço (MP-CAOPDDI), Luana Barros (Defensoria Pública).

1. Abertura: após a constatação de quórum, o Presidente Sr. Jorge Nei Neves deu início a reunião, agradecendo a participação dos colaboradores das comissões permanentes e dos demais participantes presentes até então. Em mais uma planária menciona as benesses tecnológicas para aproximação de todos os Conselheiros em tempos de pandemia da necessidade de adaptação na medida do possível em tempos de isolamento, porém nada substitui o essencial encontro das reuniões presenciais, após algumas considerações o Presidente propõe aprovação da pauta.

2. Aprovação da Pauta: Aprovada.

3. Informes da Presidência do CEDI/PR – O Presidente Jorge Nei comunica a todos sobre a sua participação em conjunto com a vice-presidenta – conselheira e Gestora do DPPI Adriana Oliveira-CEDI/PR- Ata do mês de OUTUBRO de 2020. Publicação no DIOE nº 10829 em 10/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



35 em eventos que ocorreram no início do mês homenageando a semana da pessoa idosa. E
36 também comunica a cerca dos eventos futuros no transcorrer do próximo mês novembro. O
37 Presidente justificando o porquê da antecipação no calendário propõe que a próxima reunião do
38 CEDI se de na data de 09 a 13/11/2020. A manifestação dos conselheiros foi favorável a
39 proposição. Engajado no mesmo tema o presidente propõe que a última reunião do conselho no
40 mês de dezembro também seja antecipada em uma semana, acontecendo desta forma nas datas
41 de 30/11 a 03/12/2020. Novamente a manifestação da planária foi de anuência. O Presidente deu
42 por encerrado os informes da Presidência.

43 **3.2. Justificativas de Ausência.** - o Presidente Jorge Nei expressou que a Secretaria de Educação
44 ainda não retornou nenhum dos ofícios a eles enviados no que se refere a indicação dos
45 conselheiros, lembrou a pauta passando onde foi informado pela Conselheira Luciane que ela
46 e a Sr^a Clarice que representavam a Secretaria de Educação seriam substituídas pois a
47 coordenadoria a qual elas pertenciam não representara mais aquela Secretaria junto ao CEDI/PR,
48 enfatizando que será insistido que a SEED tenha representantes no conselho o Presidente
49 menciona que continua buscando um espaço para que o educa play tenha as condições
50 adequadas para a realização da VII Conferência ao final do mês de novembro já que a SEED não
51 dispõe de tal espaço. Antes de passar a palavra para Secretaria Executiva o Presidente expõe
52 sobre a sua satisfação em relação ao trabalho que a atual Secretaria Executiva vem realizando no
53 que se refere a sua competência e total compromisso com o CEDI.

54 **4. Informes da Secretaria Executiva:** A secretaria executiva Jocélia Cunha apresentou breves
55 cumprimentos e saudações aos Conselheiros presentes e relatou para o conhecimento de todos
56 que a SEEC retornou o ofício nº 053/2020 indicando os nomes dos novos conselheiros que serão
57 devidamente encaminhados a Casa Civil para nomeação e publicação, os assuntos referentes à
58 expedição dos ofícios, ofícios circulares e deliberações durante o mês, também fez especial
59 agradecimento ao Conselheiro Sr. José Araújo, responsável pela criação de duas notas
60 orientativas de nº 04 e 05-2020, e a nota de apoio referente a deliberação de nº 038 produção
61 intelectual do Presidente, ata de agosto pendente, ata de Setembro enviada para o email dos
62 Conselheiros e demais atividades pertinentes a rotina da secretária. Encerrou a exposição
63 despedindo-se dos presentes.

64 **5. Informes da Gestão: 5.1. Das apresentações:** a vice-presidenta, conselheira e diretora do
65 departamento da DPPI/SEJUF – Sr^a Adriana Oliveira, participou a presença do Sr. Jackson
66 Pitombo - Diretor de Desenvolvimento Social – que fazendo uso da palavra, saudou a todos, e
67 comentou a cerca de sua experiência em relação a outras pastas governamentais, e o novo
68 desafio a frente da Diretora diretamente ligada ao cuidado com as pessoas, e de sua intenção em
69 participar ativamente das ações dos conselhos, com olhar voltado ao CEDI em causa própria.
CEDI/PR- Ata do mês de OUTUBRO de 2020. Publicação no DIOE nº 10829 em 10/12/2020

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



70 Sobre a pauta com o Secretário da SEJUF explicou que deverá ocorrer após o pleito eleitoral de
71 15/11/2020, pois a agenda de atendimento aos Prefeitos esta muito intensa. Comentou também
72 sobre a importância do evento que será a VII Conferência Estadual, e com grande apreciação
73 enalteceu a iniciativa de modernização do Disque Idoso, isso feito concluiu sua participação na
74 reunião e despedindo-se abriu espaço para as manifestações da vice-presidenta Sr^a.Adriana
75 Oliveira, que cumprimentando a todos, reforça junto ao Diretor Pitombo a necessidade do
76 caminhar juntos – Departamento – CEDI e Diretoria, seguindo sua explanação a Sr^a Adriana
77 elucida que ficara ausente a partir do 26-10 por conta de uma cirurgia que fará , mas ficará on line
78 para acessar questões de trabalho no que se refere as duas grandes frentes, o Plano de trabalho
79 para sua implementação em 2021 até 2023 e a Conferência do dia 24 a 26/11/2020. Leva ao
80 conhecimento os questionamentos recebidos referentes às ações do Departamento, tais como do
81 Tribunal de Contas solicitando mais explicações referente a destruição dos EPs, sobre o Edital
82 001-2018 , questionamentos sobre as prorrogações de prazo , esclarecimentos referente a todas
83 ações que vem sendo desenvolvidas - PPA – Inteirou sobre o futuro lançamento da Cartilha Saúde
84 da Pessoa Idosa criada pelo servidor Fabio com formação em Educação Física e especialização
85 em Gerontologia, - abrindo uma parte para fala ao conselheiro Sr.José Araujo, que manifestou a
86 necessidade de levar a Diretoria da SEJUF uma manifestação sobre as trocas abruptas dos
87 servidores que atuam na área do idoso , pois é muito prejudicial ao andamento do bom trabalho
88 que sempre tem que ser recomeçado a cada substituição. Em seguida a conselheira Dr^a.Adriane
89 Miró em fazendo uso da palavra comenta sobre o lançamento ocorrido em dezembro de 2019 da
90 cartilha criada pelo grupo de fisioterapia e educação física da UEL que vem sendo utilizada pela
91 SESA para manter o idoso ativo durante a pandemia. Retomando uso da palavra a Vice-
92 presidenta também salienta o lançamento das Cartilhas – Comer bem para envelhecer criada em
93 parceria com a SEAP - e a Cartilha Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa que é uma leitura
94 ilustrativa do Estatuto do Idoso, e também a Cartilha Guia Financeiro Sessenta Mais lançadas em
95 outubro. A conselheira Rosangela- APP Sindicato- em posse da palavra, diante das dificuldades
96 encontradas junto a SEED para indicação dos conselheiros, sugere a criação de um comitê do
97 CEDI que requisite uma agenda com o Secretário de Educação para postular a necessidade dos
98 mesmos serem participativos. Em concordância com a sugestão da conselheira, a Vice-presidenta
99 passa a palavra para conselheira Bernadete, que fazendo uso da palavra, manifesta a intenção de
100 poder participar do comitê, porém entende ser inviável diante da situação pandêmica que estamos
101 vivenciando. Sintetizando o exposto a Vice-Presidenta sugere em primeiro lugar ser solicitada a
102 agenda com o Secretário de Educação, e comenta a cerca do trabalho de sensibilização e
103 empatia que sempre tem que ser realizado referente à Política da Pessoa Idosa. Se referindo ao
104 Plano Estadual atualizou o andamento das atividades do Departamento. Citando o Edital 001/2018
105 a Sr^a Adriana colocou que a assinatura do termo de fomento é de responsabilidade e assinatura
106 do Governador. A Sr^a Adriana encerra os informes da gestão passando a palavra para o
107 Presidente Jorge Nei Neves que ainda sobre a deliberação 001/2018, menciona que as
108 instituições estão precisando de recursos em meio à pandemia, o dinheiro esta deliberado pelo
109 CEDI , que as falhas que houveram no passado referentes a gestão não se repitam. Na seqüência
110 o Presidente adentra - **6. Relato das Comissões Permanentes- 6.1- Comissão de Orçamento,**
111 **Financiamento e Fundo: 4.1– Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões**
112 anteriores: **Relato:** O panorama das prestações de contas do Incentivo Garantia de Direitos da
113 Pessoa Idosa não foi apresentado em razão da exoneração da técnica responsável, Marcela Dias
CEDI/PR- Ata do mês de OUTUBRO de 2020. Publicação no DIOE nº 10829 em 10/12/2020

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



114 Evangelista, e quando houver a substituição será solicitado o referido panorama. A conselheira
115 Terezinha manifestou a preocupação com a exoneração da técnica em questão devido ao
116 conhecimento e a forma como a movimentação financeira era apresentada, inclusive porque o
117 respaldo técnico poderá ser prejudicado nos trabalhos dessa Comissão e fiscalização no uso dos
118 recursos do Fundo Estadual. **Parecer da Comissão:** Ciente, com a aprovação do
119 encaminhamento de uma moção de agradecimento aos trabalhos desenvolvidos como
120 conselheira e apoio técnico na Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo. **Parecer do**
121 **CEDI: Aprovado. Relato: Protocolado da ALEP 16.521.054-9 e 16.527.328-1 - não foram**
122 **disponibilizados os dois protocolos para análise e o parecer do CEDCA em razão da exoneração**
123 **da técnica responsável, Marcela Dias Evangelista. O assunto permanece como pendência.**
124 **Parecer da Comissão: Ciente-Parecer do CEDI: Cientes. 4.2 – Apresentação do Projeto para**
125 **captação de recursos FIPAR – Solicitação SETI – Protocolo n°: 16.989.486-8; Relato:** A
126 **equipe da SETI não compareceu para apresentação do projeto. O assunto foi retirado da pauta e**
127 **caso haja interesse da SETI deverá apresentar nova solicitação ao CEDI/PR com as adequações**
128 **sugeridas conforme reunião com o Departamento da Política da Pessoa Idosa, em 10/09/2020.**
129 **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.4.3–**
130 **Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Maringá –**
131 **Protocolo n°16.670.531-2. Relato:** O prefeito solicitou por meio do ofício 881/2020 prorrogação
132 de prazo da Deliberação 001/2017. O município recebeu o recurso de R\$ 100.000,00 em
133 31/07/2018 e seu prazo findou em 31/07/2020, conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 que
134 estabelece o prazo de execução de recursos é de até 24 meses a partir da data de recebimento
135 dos mesmos. **Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao**
136 **CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O**
137 **município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes**
138 **devidamente corrigidos no prazo de 30 dias. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da**
139 **Comissão. Enviado Ofício n°: 073/2020. 4.4– Solicitação de prorrogação referente à**
140 **Deliberação 001/2017 – Município de Ivaté – Ofício n° 015/2020. Relato:** A Secretária Municipal
141 de Assistência Social solicitou por meio do ofício 015/2020 prorrogação de prazo da Deliberação
142 001/2017. O município recebeu o recurso de R\$ 50.000,00 em 31/07/2018 e seu prazo findou em
143 31/07/2020, conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 que estabelece o prazo de execução de
144 recursos é de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos.
145 **Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a**
146 **resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve**
147 **restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no**
148 **prazo de 30 dias. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão. Enviado Ofício n°:**
149 **074/2020. 4.5– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de**
150 **Palmeira – Protocolo n° 16.960-276-0. Relato:** O Secretário Municipal de Assistência Social
151 solicitou por meio do ofício 77/2020 prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017. O município
152 recebeu o recurso de R\$ 60.000,00 em 13/11/2018 e seu prazo findará em 13/11/2020. Conforme
153 art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses
154 a partir da data de recebimento dos mesmos. **Parecer da Comissão: NÃO APROVADO.**
155 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do**
156 **art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os**
157 **valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30 dias caso não seja possível**
CEDI/PR- Ata do mês de OUTUBRO de 2020. Publicação no DIOE n° 10829 em 10/12/2020

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



158 **execução do recurso dentro do previsto. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**
159 **Enviado Ofício nº 075/2020. 4.6– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação**
160 **001/2017 – Município de Toledo – Protocolo nº16.967.265-04 . Relato:** Considerando o *Ad*
161 *Referendum* nº 006/2020 do CEDI/PR, que trata da possibilidade de prorrogação de mandato do
162 CMDPI, o referido protocolado informa que o CMDPI de Toledo prorrogou seu mandato até
163 dezembro/2020. Sendo assim, o assunto não pertence a esta comissão, sendo encaminhado para
164 deliberação em plenária. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Encaminhar ao**
165 **município a Nota Orientativa sobre Eleições nos CMDPIs no período da pandemia. Envio de**
166 **Nota Orintativa Prorrogação de Mandato. 4.7– Solicitação de prorrogação referente à**
167 **Deliberação 001/2017 – Município de Lobato – Protocolo nº 16.980.142-8. Relato:** A Diretoria
168 do Departamento de Assistência Social solicitou por meio do ofício 129/2020 prorrogação de prazo
169 da Deliberação 001/2017. O município recebeu o recurso de R\$ 50.000,00 em 17/10/2018 e seu
170 prazo findou em 17/10/2020. Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de
171 execução de recursos de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos. **Parecer da**
172 **Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta**
173 **do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve restituir ao**
174 **Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30**
175 **dias. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão. Enviado Ofício nº: 076/2020. 4.8–**
176 **Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Fazenda Rio**
177 **Grande – Ofício nº 1102/220. Relato:** O Secretário Municipal de Assistência Social solicitou por
178 meio do ofício 1102/2020 prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017. O município recebeu o
179 recurso de R\$ 80.000,00 em 06/08/2018 e seu prazo findou em 06/08/2020. Conforme art. 7º da
180 Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses a partir
181 da data de recebimento dos mesmos. **Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar**
182 **ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da**
183 **Deliberação 011/2019 O município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores**
184 **remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30 dias. Parecer do CEDI: Aprovado**
185 **parecer da Comissão. Enviado Ofício nº:077/2020. 4.9– Solicitação de prorrogação**
186 **referente à Deliberação 001/2017 – Município de Vera Cruz do Oeste – Resolução nº**
187 **04/2020. Relato:** O Secretário Municipal de Assistência Social informou através da Resolução
188 04/2020 que prorrogou o prazo da Deliberação 001/2017 por 12 meses. O município recebeu o
189 recurso de R\$ 50.000,00 em 31/07/2018 e seu prazo findou em 31/07/2020. Conforme art. 7º da
190 Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses a partir
191 da data de recebimento dos mesmos. **Parecer da Comissão: Não aprovada à deliberação do**
192 **CMDPI de Vera Cruz do Oeste. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta**
193 **do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve restituir ao**
194 **Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30**
195 **dias. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão. Enviado Ofício**
196 **nº:078/2020.4.10 – Resposta ao ofício nº 033/2020 CEDI – COHAPAR – Cumprimento**
197 **do Decreto Estadual 2808/2015. Relato:** Doação ao Fundo Estadual do Idoso – FIPAR.
198 Conforme ofício nº 1661/2020 – DIAF, da COHAPAR não há recursos próprios para eventuais
199 doações ao FIPAR. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente com**
200 **solicitação de consulta a área técnica responsável sobre o balanço anual da Estatal**

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



201 **em relação a informação prestada ao CEDI-PR. 4.11 – Resposta ao ofício nº**
202 **033/2020 CEDI – APPA – Cumprimento Decreto Estadual 2808/2015. Relato:** Doação ao
203 Fundo Estadual do Idoso – FIPAR. Conforme ofício nº 786/2020 – APPA está impossibilitada de
204 destinar recursos em virtude de judicialização sobre a matéria. **Parecer da Comissão: Ciente.**
205 **Parecer do CEDI: Ciente com solicitação de consulta a área técnica responsável**
206 **sobre o balanço anual da Estatal em relação à informação prestada ao CEDI-PR.**
207 **4.12 – Resposta ao ofício nº033/2020 – TECPAR – Cumprimento do Decreto**
208 **Estadual 2808/2018. Relato:** Doação ao Fundo Estadual do Idoso – FIPAR. Conforme ofício
209 DE/PRE/288/2020, o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) não faz doações porque não
210 contribui com o IR como pessoa jurídica. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI:**
211 **Ciente com solicitação de consulta a área técnica responsável sobre o balanço**
212 **anual da Estatal em relação à informação prestada ao CEDI-PR. 4.13 – Solicitação de**
213 **alteração no Plano de Ação município de Campo Largo – Deliberação 001/2017 – Memo**
214 **232/2020 ER Curitiba . Relato:** Conforme Memorando do ER Curitiba encaminhou a Resolução
215 02/2020 do CMDPI de Campo Largo que aprova a alteração do Plano de Trabalho. O município
216 recebeu o recurso de R\$ 100.000,00 em 12/12/2018 e seu prazo findará em 12/12/2020.
217 Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até
218 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos. **Parecer da Comissão: Não validada a**
219 **alteração do plano de trabalho, pois é preciso analisar o objeto do projeto apresentado e a**
220 **viabilidade de execução no prazo estabelecido. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI**
221 **com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. Parecer do**
222 **CEDI: Aprovado. Enviado Ofício nº 079/2020. INCLUSÃO DE PAUTA: Solicitação de**
223 **alteração no Plano de Aplicação município de URAÍ – Deliberação 001/2017 . Relato:**
224 Conforme email recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uraí, o CMDPI enviou a
225 Resolução 01/2020 no qual aprova a alteração do Plano de Aplicação da Deliberação 001/2017.
226 O município recebeu o recurso de R\$ 50.000,00 em 14/11/2018 e seu prazo findará em
227 14/11/2020. Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de
228 recursos de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos. Ressalta-se que o
229 município foi orientado quanto aos procedimentos adequados pelo Departamento da Política da
230 Pessoa Idosa, via e-mail, em 23/09/2020. **Parecer da Comissão: Não validada a alteração do**
231 **plano de aplicação, pois é preciso analisar o objeto do Plano de Ação apresentado e a**
232 **viabilidade de execução no prazo estabelecido. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI**
233 **com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. Parecer do**
234 **CEDI: Aprovado. INCLUSÃO DE PAUTA. Relatório FIPAR e Balancete do mês de**
235 **setembro/2020: Relato:** O relatório e o balancete não foram analisados pela Comissão tendo em
236 vista a ausência de apoio técnico financeiro para trazer subsídios para a discussão. A pauta segue
237 para ciência na plenária do CEDI, e será retomada na próxima reunião de novembro desta
238 Comissão. **Parecer do CEDI: Ciente. Aprovado o envio de ofício sobre os problemas na**
239 **rotatividade de servidores na SEJUF que dificulta o trabalho do CEDI e a execução das**
240 **políticas públicas pela secretaria em relação à área da pessoa idosa. Quando as**
241 **substituições forem necessárias, que haja tempo hábil para que o (a) novo (a) servidor (a)**
242 **tenha propriedade em dar continuidade às ações que já estão em andamento. Enviado**
243 **Ofício nº081/2020. 6.2. Comissão de Políticas Públicas e Comunicação - 1.1 – Pauta**
CEDI/PR- Ata do mês de OUTUBRO de 2020. Publicação no DIOE nº 10829 em 10/12/2020

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



244 **Permanente** – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:
245 **Relato:** Sem pendências. **1.2 – Pauta Permanente** – Acompanhamento do processo da
246 implantação da Delegacia do Idoso: **Protocolo nº: 16.813.113-5. Relato:** Foram feitos
247 questionamentos pelo DPPI e nem todos foram adequadamente respondidos. Recebemos da
248 SESP resposta na data de 14/10/2020, enviada pelo GAP da PCPR, relatando que estão em
249 construção do departamento de vulneráveis que se localiza na DHPP. Porém diretamente em
250 relação à criação da delegacia do idoso propriamente dito, não obtivemos nenhuma resposta. A
251 PCPR relatou também falta de pessoal e a necessidade de se reestruturar a PCPR. Assim,
252 precisaremos envolver diretamente o Secretário Ney Leprevost para que possa tomar frente das
253 negociações, junto a SESP e MP. Será feito envio de ofício ao gabinete do secretário da SEJUF
254 apontando os altos indicadores de violações de direitos da pessoa idosa atendidos pelo canal
255 disque idoso e da importância da implantação de uma delegacia especializada para esse público.
256 **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI:** **Aprovado parecer da Comissão. No**
257 **ofício ao Secretário da SEJUF pontuar que esta situação vem perdurando desde 2008 sem**
258 **avanços e de que esta pauta precisa ser uma determinação do Governador do Estado do**
259 **Paraná, solicita-se uma audiência entre o Secretário da SEJUF, Presidente do CEDI, MP.**
260 **1.3 – Pauta Permanente** – Regulamentação da lei Estadual de gratuidade ou desconto no
261 transporte coletivo intermunicipal as pessoas idosas. **Relato:** Protocolo da PL já esta com a PGE
262 para parecer jurídico. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** **Cientes. 1.4 –**
263 **Apresentação do Projeto para captação de recursos do FIPAR – Solicitação SETI. Relato:**
264 Retirado de pauta. A apresentação do projeto será realizada na reunião da comissão no mês de
265 novembro. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer desta
266 comissão, de acordo com o parecer da comissão de orçamento e financiamento de fundo. **1.5 –**
267 **Acompanhamento da elaboração do segundo plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.**
268 **Relato:** Conforme a chefe do DPPI, o plano se encontra em andamento restando receber
269 informações/dados e ter a participação efetiva das secretarias SEED e SESP. Tendo em vista o
270 prazo para a conclusão do plano, o DPPI vai mediar a sua elaboração, articulando reuniões
271 presenciais. No mês de novembro será aberta a consulta pública para contribuições da população.
272 Há a previsão de lançamento deste durante a 7ª conferência Estadual dos Direitos da Pessoa
273 Idosa. Será encaminhado ofício do CEDI a SESP e SEED para cobrar posicionamento mais
274 efetivo na construção do plano. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI:** **Aprovado**
275 **parecer da Comissão. 1.6 – CAOIPCD – solicitam posicionamento do CEDI acerca da**
276 **necessidade de elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIAS) pelas Instituições**
277 **de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Relato:** Foi recebido ofício 211/2020 – CAOIPCD
278 solicitando do CEDI um posicionamento sobre a elaboração de planos individuais de atendimento
279 pelas ILPIs que não são mencionados na RDC ANVISA nº 283/2005. A comissão entende pelo
280 parecer favorável de que seja expressa nessa normativa a necessidade do PIA, contudo, esse
281 deve ser um trabalho de construção coletiva com o Conselho Nacional (CNDI), os conselhos
282 estaduais e municipais, articulado com as secretarias de saúde e assistência social. Será
283 encaminhado ofício de resposta do CEDI com este entendimento ao MP. **Parecer da Comissão:**
284 **Aprovado. Parecer do CEDI:** **Aprovado parecer da Comissão. Entendemos a necessidade de**
285 **se construir uma regulamentação a nível Estadual que contemple essa demanda.1.7 –**
286 **Ofício 216/2020 CAOIPCD – solicita posicionamento CEDI acerca interpretação do item**
287 **4.6.1.2. da RDC ANVISA nº 283/2005. Relato:** Foi recebido ofício 216/2020 CAOIPCD
CEDI/PR- Ata do mês de OUTUBRO de 2020. Publicação no DIOE nº 10829 em 10/12/2020

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



288 solicitando manifestação deste conselho sobre a interpretação do item 4.6.1.2 da RDC ANVISA
289 283/2005, que dispõe sobre o número de cuidadores que devem compor o quadro de recursos
290 humanos das ILPIs. O referido item não apresenta clareza nesse aspecto causando divergência
291 nos critérios de adoção, tanto pelas ILPIs como pelos órgãos fiscalizadores. O posicionamento da
292 comissão é de concordância com o exposto no ofício, onde será encaminhada a resposta ao MP
293 com o entendimento da necessidade de um debate mais aprofundado sobre o tema na revisão da
294 referida norma. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI:** **Aprovado parecer da**
295 **Comissão. 1.8 – Resposta ao ofício 058/2020 – CEDI – Solicita Informações ao CAOPPCD**
296 **sobre implantação da modalidade Família Acolhedora para pessoas Idosas (Ofício**
297 **226/2020-CAOIPCD).Relato:** Foi recebido o ofício 226/2020 CAOIPCD em resposta ao ofício
298 58/2020 CEDI solicitando informações sobre os municípios que implementaram o programa
299 família acolhedora para idosos. O MP nos informou de que não possui indicadores a esse respeito.
300 A comissão aguarda parecer técnico conjunto do DPPI e DAS sobre o tema, tendo em vista de
301 que se trata de um instrumento da área da Assistência Social e que inclui financiamento público
302 para a sua implementação. Dessa forma será feita um encaminhamento formal pelo DPPI ao DAS
303 para que possa obter a resposta quanto ao público idoso. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer**
304 **do CEDI:** **Cientes. 1.9 - Inclusão digital da pessoa idosa no período da pandemia –**
305 **Solicitação Conselheira Fernanda Salles. Relato:** A conselheira Fernanda apresentou à
306 **comissão a necessidade da solicitação** a CELEPAR de informações / indicadores sobre a
307 inclusão digital da pessoa idosa do Paraná como: acesso a internet, acesso a telefone móvel e de
308 quais são os projetos, programas e resultados implementados, obtidos e previstos. Essas
309 demandas provem da preocupação em relação ao isolamento social devido a pandemia (que
310 evidencia a exclusão digital e conseqüente exclusão de serviços e do exercício da cidadania
311 interativa). Entendemos que a temática perpassa o nosso papel deliberativo, de controle e
312 fiscalização. Será enviado ofício a CELEPAR solicitando essas informações. **Parecer da**
313 **Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI:** **Aprovado parecer da Comissão. 6.3- Comissão**
314 **Normas e Fiscalização - 3.1 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões**
315 **anteriores:Relato: Sem pendências. 3.2. – Pauta Permanente – Relatório de atendimento do**
316 **Disque Idoso. Relato:** Em setembro o Disque Idoso PR teve 563 atendimentos (243 denúncias e
317 318 orientações). Já o mês de Outubro, até o dia 19, houve 155 ligações (150 orientações e 5
318 denúncias) sem considerar as denúncias do Disque 181 e via e-mail. Os dados de outubro serão
319 fechados em 31/10/2020. No ranking das principais violações de direitos da pessoa idosa estão:
320 1º Financeira e patrimonial - 2º Negligência- 3º Verbal e Psicológica - 4º Abandono - 5º Violência
321 Física. A Conselheira Janice trouxe a informação de que a SESP está averiguando as denúncias
322 oriundas do Ministério da Justiça e até o momento detectou que muitas não condizem com a
323 realidade descrita. A chefe do DPPI informou que todas as denúncias do Disque Idoso Paraná
324 partem do princípio de que há uma violação de direitos que deve ser acompanhada pelos órgãos
325 competentes. Tendo em vista que a violência financeira e patrimonial ocupa pelo 6º mês
326 consecutivo o primeiro lugar, em outubro foi lançado o **Guia Financeiro e Patrimonial para**
327 **Pessoas Idosas: orientação e proteção 60+.** Este guia será enviado aos conselheiros para
328 conhecimento. Também foi lançada a **Síntese do Estatuto do Idoso em áudio**, que será
329 disponibilizado para o público idoso por meio das redes de atendimento. **Parecer da Comissão:**
330 **Aprovado. Parecer do CEDI:** **Aprovado parecer da Comissão. 3.3 – Pauta Permanente –**
331 **Relatório do uso do carro do CEDI. Relato:** Não houve uso do carro entre o final de setembro até
CEDI/PR- Ata do mês de OUTUBRO de 2020. Publicação no DIOE nº 10829 em 10/12/2020

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



332 19/10/2020. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Cientes. 3.4 – Resposta ao**
333 **ofício 025/2020 –CEDI – Acompanhantes nas Instituições hospitalares (SESA) ;**
334 **Relato:** Recebido retorno da SESA no qual informa que foi enviado ofício nº 038/2020
335 para todas as redes hospitalares referente ao artigo 16 do Estatuto do Idoso, que dispõe
336 sobre o direito do idoso internado a um acompanhante, sem restrição em função do sexo.
337 Também informou que todos os prestadores ambulatoriais e hospitalares contratados pelo
338 SUS possuem em sua cláusula de obrigações essa garantia de um acompanhante.
339 **Parecer da Comissão: Ciente . Parecer do CEDI: Cientes. 3.5- Resposta ao ofício**
340 **046/2020 CEDI – Pedido de inclusão dos serviços de atendimento emergenciais de**
341 **rede socioassistencial vinculado as situações de violação dos direitos da**
342 **população idosa (SESA); Relato:** Conforme resposta da SESA, a Secretaria tem
343 parecer favorável quanto à inserção dos serviços de atendimento emergenciais de rede
344 socioassistencial durante a pandemia, contudo, sugerem verificar a capacidade
345 operacional para o atendimento. **Parecer da Comissão: Ciente com encaminhamento**
346 **do protocolado para a SEJUF para providências. Parecer do CEDI: Cientes. 6.4-**
347 **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais - 2.1 – Pauta Permanente -**
348 **Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:Relato:** Sem pendências. **2.2 –**
349 **Atualização do Manual de Criação do Conselho e Fundo Municipal.Relato:** Encaminhado no
350 início de outubro, via e-mail, para todos os conselheiros o Manual de Orientação: Criação dos
351 Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo do Idoso para sugestões e
352 atualizações necessárias. O Conselheiro Araújo apresentou algumas sugestões, dentre elas:
353 observar o nome correto do Conselho Nacional, revogação do Decreto 5.109/04, composição do
354 conselho sem 1º e 2º secretário devido à restrição de pessoas para participar dos conselhos,
355 inclusive p. 7, 9, 21, 37. Incluir que é importante não nominar as secretarias e entidades para
356 composição do conselho. Determinar no mínimo três entidades da sociedade civil e três
357 secretarias do segmento governamental, e, caso haja disponibilidade, ampliar esse número de
358 representantes que atuam na questão da política da pessoa idosa. Rever os documentos para
359 inscrição da Entidade no Conselho Municipal. Verificar a possibilidade de incluir informações sobre
360 a Carteira do Idoso. Foi destacado que o documento requer uma atenção e análise minuciosa,
361 desta forma foi sugerido que os conselheiros façam suas considerações e apresentem para a
362 mesa diretora até reunião da comissão do mês de novembro, com a possibilidade de a versão
363 final ser aprovada na reunião de dezembro. A nova proposta inclui a ampliação da finalidade do
364 material, para um Manual de Criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa,
365 Fundo do Idoso e Instrumental de Trabalho. **Parecer da Comissão: Aprovada. Parecer do CEDI:**
366 **Aprovado parecer da Comissão. 2.2 – Atualização do Manual de Criação do Conselho e**
367 **Fundo Municipal. Relato:** Encaminhado no início de outubro, via e-mail, para todos os
368 conselheiros o Manual de Orientação: Criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa
369 Idosa e Fundo do Idoso para sugestões e atualizações necessárias. O Conselheiro Araújo
370 apresentou algumas sugestões, dentre elas: observar o nome correto do Conselho Nacional,
371 revogação do Decreto 5.109/04, composição do conselho sem 1º e 2º secretário devido à
372 restrição de pessoas para participar dos conselhos, inclusive p. 7, 9, 21, 37. Incluir que é
373 importante não nominar as secretarias e entidades para composição do conselho. Determinar no

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



374 mínimo três entidades da sociedade civil e três secretarias do segmento governamental, e, caso
375 haja disponibilidade, ampliar esse número de representantes que atuam na questão da política da
376 pessoa idosa. Rever os documentos para inscrição da Entidade no Conselho Municipal. Verificar a
377 possibilidade de incluir informações sobre a Carteira do Idoso. Foi destacado que o documento
378 requer uma atenção e análise minuciosa, desta forma foi sugerido que os conselheiros façam
379 suas considerações e apresentem para a mesa diretora até reunião da comissão do mês de
380 novembro, com a possibilidade de a versão final ser aprovada na reunião de dezembro. A nova
381 proposta inclui a ampliação da finalidade do material, para um Manual de Criação dos Conselhos
382 Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo do Idoso e Instrumental de Trabalho. **Parecer da**
383 **Comissão:** Aprovada. **Parecer do CEDI:** Aprovado **parecer da Comissão.**

384
385 **6.4 – Relato da Comissão Temporária da VII Conferência Estadual:** acerca da comissão da
386 conferência, o Presidente inicia informando que houve ao longo dos últimos dias duas reuniões da
387 comissão onde o CEDI aprovou a realização da Conferência Estadual na modalidade virtual foi
388 executada o encaminhamento de um formulário/ consulta aos delegados, para que pudessem
389 responder quais as condições que tinham de participar de uma conferência na modalidade virtual,
390 e comunica que receberam um retorno bastante positivo, que sim os delegados possuem as
391 condições de acesso para garantir suas participações, e os que não têm a conexão adequada em
392 casa a secretaria de Assistência Social de seus municípios viabilizarão condições e
393 providenciarão o adequado espaço para o acompanhamento da conferência nas datas de 25, 25 e
394 26 de novembro nos três períodos da tarde iniciando as 14h00min, com duração de no máximo 3
395 horas diárias, expressou sobre aprovação anterior do CEDI referente à sistematização dos
396 formulários para participação na Conferência Nacional, com cinco propostas por eixo, totalizando
397 35 propostas que serão votadas dentro da Conferência Estadual, os conselheiros poderão votar
398 em três propostas .O CEDI já deliberou que esta conselho terá direito há 4 vagas , sendo elas
399 duas vagas para mesa diretora – Presidência e Vice presidência e duas vagas para uma
400 sociedade civil e outra para governamental. As vagas que não forem pleiteadas retornarão ao
401 CEDI para a etapa nacional. Cronograma da Conferência - Palestrante que fará a abertura da
402 Conferência, Professor emérito da UNB –Sr.Vicente Faleiros, no segundo dia as votações e
403 monções dos delegados para etapa nacional, lançamento do segundo plano estadual, e para o
404 terceiro dia os referendos. O Presidente passa a palavra para servidora Brenda Follador fazer os
405 apontamentos devidos a cerca da sistematização de organização da conferência, em uso da
406 palavra a servidora faz os devidos esclarecimentos. Finalizando o relato sobre a Comissão da
407 Conferência o Presidente, avança na pauta iniciando o item **7. Informes dos Conselheiros e**
408 **Colaboradores:** O Presidente Sr.Jorge Nei Neves respeitando a ordem de inscrição para as
409 devidas considerações transmite a palavra ao conselheiro Sr.Gerson, que enuncia novamente a
410 respeito do congresso internacional sobre Bioética síncrono ao congresso de humanização que
411 acontecerá em Curitiba no mês de dezembro, e o tema será saúde, bioética e inclusão,
412 enfatizando a interação entre jovens e idosos e disponibiliza para os interessados o link do site do
413 evento. Logo após o presidente seguindo a ordem e verificando que não havia mais inscrições
414 para uso da palavra dos conselheiros passou a palavra para a convidada Dr^a Rosana Bevervanço
415 que manifesta questionamentos a vice-presidenta a cerca de algumas questões pontuais já
416 abordadas em reuniões anteriores – a vice-presidenta , conselheira e gestora do DPPI – em
417 fazendo uso da palavra fez todos os esclarecimentos necessários e desta forma não havendo
CEDI/PR- Ata do mês de OUTUBRO de 2020. Publicação no DIOE nº 10829 em 10/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



418 mais alterações a Dr^a.Rosana agradeceu a Sr^a Adriana. O Presidente Sr. Jorge Nei Neves
419 retomando a palavra sugere que a próxima reunião da comissão temporária de enfrentamento a
420 COVID 19 ocorra quando a vice-presidenta retome as atividades pós cirurgia e ou também suam
421 reunião virtual na data de 04/11 as 10h00min”, com a concordância dos presentes e após
422 ponderações e considerações gerais o Presidente congratulando a todos da por encerrada a
423 reunião plenária.

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444